



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 6

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente por convocatória ordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia* concedendo a palavra aos Senhores Vereadores que a solicitaram.

Tomou a palavra o **Senhora Vereadora Maria José Baptista**: "Bom dia Senhor Presidente. Senhora Vereadora. Senhores Vereadores. Senhores Diretores. Caro Funcionário. Comunicação Social. Minhas Senhoras e Senhor. Muito bom dia a todos. Nas últimas semanas, a comunicação social tem revelado, quase diariamente, a morte de mulheres assassinadas pelos cônjuges – homens que atentam contra a vida humana. Este flagelo é transversal a todos os extratos socioeconómicos, idades e regiões. Esta problemática, em 2018, deu origem a vinte e quatro vítimas mortais – vinte e quatro mulheres assassinadas. Números revelados há poucos dias dão-nos conta que nos dois primeiros meses de dois mil e dezanove já foram assassinadas nove mulheres que morreram às mãos dos carrascos. Felizmente no nosso concelho ainda não temos vítimas mortais. Contudo, já temos mulheres agredidas física e psicologicamente que estão sinalizadas pelo Núcleo de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, criado pela Câmara Municipal há já alguns anos, em parceria com a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Este crime, praticado por homens que não respeitam a liberdade e a integridade física emocional, homens cobardes, homens sem carácter, já deu origem, em 2018, à sinalização de mais cento e setenta novos casos de violência na nossa comunidade. Estes são os números da violência denunciada, outros há que não conhecemos, porque não são contabilizados e dizem respeito às vítimas que sofrem em silêncio às mãos do agressor. Anualmente, temos acompanhado os números deste flagelo e chegámos à



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.3. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – Pedido de Parecer Sobre a Proposta Prévia e Nomeação do Representante da Câmara Municipal para Acompanhamento

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 468, de 29/01/2019, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares sobre a o Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, com o seguinte teor: “Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31/08/2017, foi nomeado o Eng. Luis Resende para administrador da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) desta Autarquia – plataforma eletrónica oficial, de âmbito nacional, gerida pela Direção-Geral do Território (DGT) e destinada ao apoio das entidades envolvidas nos procedimentos de formação dos programas e planos territoriais. Entretanto, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31/05/2018, exarado na sequência da informação n.º 2303, de 17/05/2018, fui nomeada gestora da PCGT nos processos de PP’s e PGU, ou seja, técnica que gere a PCGT para disponibilizar a informação relativa aos planos em curso de tramitação (por exemplo: deliberações, participação pública, obtenção de pareceres, aprovação e depósito). Na sequência da entrega da proposta prévia da Revisão do PGU, que deu entrada na Câmara Municipal em 03/01/2019, propõe-se que em reunião pública do Órgão Executivo seja deliberado o seguinte: 1 – Que, paralelamente à análise que vai ser efetuada pelos serviços técnicos, a proposta prévia da revisão do PGU seja desde já inserida na PCGT da DGT para que se possa solicitar o acompanhamento, designadamente a emissão de parecer sobre a proposta prévia do PGU ou a realização de reuniões de acompanhamento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e às demais Entidades representativas dos interesses a ponderar (como por exemplo, DGT, APA, Infraestruturas de Portugal, Turismo de Portugal, Segurança Social, EDP, Gás, Águas do Centro, Ministério da Educação, Cultura, Economia), conforme previsto no Artigo 86.º do RJIGT – ‘Acompanhamento dos planos de urbanização e dos planos de pormenor’; 2 – Que, em conformidade com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais), seja nomeado um representante Técnico da Câmara Municipal para efeitos de acompanhamento da Revisão do PGU, devendo a nomeação do representante incluir a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para o efeito de vinculação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 86.º do RJIGT conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT – ‘a designação dos representantes dos serviços e entidades... incorpora a delegação ou subdelegação dos poderes necessários à vinculação daqueles serviços e entidades”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, inserir a *Proposta Prévia da Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco* na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e solicitar desde já a emissão de parecer sobre a proposta prévia do PGU ou a realização de reuniões de acompanhamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

conforme previsto no Artigo 86.º do RJIGT – 'Acompanhamento dos planos de urbanização e dos planos de pormenor'.

Mais deliberou, designar, em conformidade com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), o Diretor do Departamento Técnico Operacional, Luís Alfredo Cardoso Resende, como representante técnico da Câmara Municipal para efeitos de acompanhamento da *Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco*, cuja representação inclui a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para o efeito de vinculação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 86.º, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

5.4. Certidões de Compropriedade

5.4.1. Nazareth Pires. Alcains

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento apresentado por Nazareth Pires, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 147, da secção C, da freguesia de Alcains, a favor dos herdeiros Antónia Barata Roxo e António da Silva Barata, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.4.2. Manuel Afonso e Outros. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento apresentado por Manuel Afonso, José Manuel Gonçalves Afonso e Francisco Gonçalves Afonso, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 2, da secção CF, da freguesia de Sarzedas, a favor dos herdeiros Francisco Gonçalves Afonso e José Manuel Gonçalves Afonso, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

em cumprimento do disposto do n.º 3 artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto – a transferência de instalações da Farmácia Vaz Pereira, em Salgueiro do Campo, do endereço Estrada Nacional 112, s/n, em Salgueiro do Campo, para o endereço Estrada Nacional 112, n.º 20 e requerida ao abrigo do artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à transferência de instalações da Farmácia Vaz Pereira, em Salgueiro do Campo, do endereço Estrada Nacional 112, s/n, em Salgueiro do Campo, para o endereço Estrada Nacional 112, n.º 20 – comunicada em cumprimento do disposto do n.º 3 artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, em Salgueiro do Campo – e requerida ao abrigo do artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro.

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 14 de fevereiro:

Operações Orçamentais	€ 29.415.286,27
Operações Não Orçamentais	€ 11.019,28

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não foi formulado qualquer pedido de intervenção por parte do público presente.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretarizei.

O Presidente da Câmara

O Secretário